



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 31 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2022.00000496-7.

Interessado: Tribunal de Justiça – Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000513-3.

Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região 10ª Vara do Trabalho de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc: 02.2022.00000514-4.

Interessado: Prefeitura do Município de São Jose da Laje.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: À Promotoria de Justiça de São José da Lage.

Proc: 02.2022.00000550-0.

Interessado: Ministério da Economia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000551-1.

Interessado: Ministério da Economia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000552-2.

Interessado: Ministério da Economia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000553-3.

Interessado: Ministério da Economia.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.



Proc: 02.2022.00000554-4.
Interessado: Ministério da Economia.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2022.00000581-1.
Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para informar, voltando.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de janeiro de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 37, DE 31 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições RESOLVE designar o Dr. MÁRCIO JOSÉ DÓRIA DA CUNHA, Promotor de Justiça de Quebrangulo, para responder, conjunta ou separadamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça da Capital, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ nº 530, de 26 de novembro de 2021
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Convocação

CONVOCAÇÃO N.º 02/2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA todos os membros do Ministério Público do Estado de Alagoas para assistirem a 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a ser realizada no dia 3 de fevereiro do corrente ano, a partir das 11 h, onde ocorrerá uma apresentação do Superintendente de Vigilância em Saúde da Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas, Sr. Hebert Charles Silva Barros, sobre o tema: "Sazonalidade de vírus respiratórios, coberturas vacinais contra COVID-19 e perspectivas da pandemia para 2022".

A reunião será transmitida em tempo real no seguinte endereço eletrônico: <https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 31 de janeiro de 2022.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 31 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00000519-9



Interessado: Ministério Público Federal/PRAL
Natureza: NF: 1.11.001.001464/2021-37
Assunto: Não informado
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000520-0
Interessado: DENÚNCIA ANÔNIMA
Natureza: Denúncia anônima
Assunto: Não informado
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2022.00000521-1
Interessado: TJ/AL JUÍZO DE DIREITO 24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAMÍLIA
Natureza: Solicita designação de promotor para atuar. Proc. 0720720-15.2020.8.02.0001
Assunto: Ofício 0720720-15.2020
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000522-2
Interessado: TJ/AL JUÍZO DE DIREITO 24ª VARA CÍVEL DA CAPITAL / FAMÍLIA
Natureza: Solicita designação de promotor para atuar. Proc. 0725810-67.2021.8.02.0001
Assunto: Ofício 0725810-67.2021
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2022.00000523-3
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva
Natureza: Notícia de Fato n.º 1.11.000.001498/2021-21 - Declínio
Assunto: OFÍCIO nº990/2021/PR-AL/7ºOfício/GAB-RLBB
Remetido para: Promotoria de Justiça de Maragogi

Processo: 02.2022.00000524-4
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA -ALAGOAS/ UNIAO DOS PALMARES Cível - Tutela Coletiva
Natureza: Declínio de atribuição - NF 1.11.000.001460/2021-59
Assunto: NF 1.11.000.001460/2021-59
Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2022.00000525-5
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL
Natureza: Denúncia de violação de Direitos Humanos. Referência: Processo nº E:20106.0000000032/2022.
Assunto: Ofício nº E:19/2022/SEMUDH
Remetido para: 61ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000526-6
Interessado: Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos-SEMUDH/AL
Natureza: Denúncia de violência policial e violação de Direitos Humanos. Referência Processo nº E:20106.0000000065/2022.
Assunto: Ofício nº E:33/2022/SEMUDH
Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2022.00000544-4
Interessado: MÚLTIPLO ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO LIDA (COLÉGIO MÚLTIPLO MACEIÓ)
Natureza: REF. OFICIO PROESDEC/MPE ç AL Fis 0005/2022/03N ç CAPIT PROL MP. 01.2021.00004234-6
Assunto: Não informado
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2022.00000545-5
Interessado: Lourinaldo da Silva Caraíba
Natureza: Trata do CADASTRO DE RESERVA do Edital n. 01 - SEGESP, de 02 de outubro de 2013. Concurso aberto pela Secretaria de Estado da Educação.
Assunto: Não informado
Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor



Processo: 02.2022.00000546-6

Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas - 6ª Vara Criminal da Capital

Natureza: Encaminha a cópia da Decisão do MM. Juiz desta Vara, indeferindo o pedido de arquivamento feito pelo representando do Ministério Público atuante neste Juízo, referente aos autos nº 0727268-22.2021, bem como remeto a cópia da petição e demais documentos.

Assunto: Não informado

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Administrativo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021 – 2ª CHAMADA

GED Nº 20.08.1329.0000081/2021-78

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de monitoramento e suporte de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 2 itens.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 02/02/2022 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/02/2022 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

SESSÃO DE LANCES: 14/02/2022 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 920149.

Maceió, 31 de janeiro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

Promotorias de Justiça

Portarias

Promotoria de Justiça de Quebrangulo

Procedimento Administrativo Nº 09.2022.00000076-0

Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Quebrangulo, no uso de suas atribuições amparadas no art. 129 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica, incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que foram observadas ausências de informações no Portal da Transparência de Quebrangulo quanto ao recebimento de diárias, bem como placas informativas em obras públicas sem apresentar prazo de conclusão, valores utilizados, empresa contratada, dentre outras informações.

RESOLVE:

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com fulcro no artigo 26, inciso, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no artigo 8º, inciso, da Resolução n.º 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento da



legislação quanto ao cumprimento do princípio da transparência/publicidade por parte do citado município, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente portaria no SAJ/MP;
- 2) Junte-se aos autos os documentos recebidos pertinentes ao presente caso;
- 3) Expeça recomendação ao gestor;
- 4) Publique-se.

Quebrangulo, 31/01/2022.

Márcio José Dória da Cunha
Promotor de Justiça

Atos diversos

Promotoria de Justiça de Quebrangulo PA nº 09.2022.00000076-0

Recomendação nº 003/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da Promotoria de Justiça de Quebrangulo;

CONSIDERANDO ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, como defensor da ordem jurídica, incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e da eficiência administrativa, nos termos do artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que o caput do artigo 37 da Constituição da República estabelece como princípios norteadores da atividade administrativa, dentre outros, o da publicidade;

CONSIDERANDO que é atribuição legal do Ministério Público expedir RECOMENDAÇÕES visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como, ao respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover (artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar nº 75/93 e artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que a garantia ao elemento pleno da cidadania, elemento essencial da democracia e do estado de direito, tem como aspecto essencial a possibilidade de amplo acesso, por todos, às informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral, contidas em documentos que se encontram na posse dos órgãos públicos, o que proporciona maior transparência administrativa e o consequente controle dos atos praticados pela administração pública;

CONSIDERANDO que a Lei nº 12.527, de 2011, a qual disciplina o acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do artigo 5º, no inciso II do § 3º do artigo 37 e no § 2º do artigo 216, todos da Constituição Federal, é de observância obrigatória por todos os agentes e órgãos públicos, nos termos de seu artigo 1º, parágrafo único, inciso I;

CONSIDERANDO que a contratação de bens, obras ou serviços pela Administração Pública devem ser, em regra, precedidas de licitação, conforme exigência da Constituição Federal (art. 37, XXI), e da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e a dispensa ou a inexigibilidade de tal procedimento somente é admitida nas estritas hipóteses previstas em lei, de modo excepcional e taxativa;

CONSIDERANDO que a recusa no fornecimento de informação requerida nos termos da Lei de Acesso à Informação, o deliberado retardamento na sua prestação ou o seu intencional fornecimento incorreto, incompleto ou impreciso constituem condutas ilícitas que ensejam a responsabilização administrativa do agente público, bem como pela prática de ato de improbidade administrativa, conforme art. 32, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 12.527/2011;

CONSIDERANDO que a ação ou omissão que viole o princípio constitucional da publicidade pode configurar a prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, consoante o artigo 11, caput, IV, da Lei Federal nº 8.429/1992, com a redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021;

CONSIDERANDO é direito do povo ter acesso à informação, conforme a Lei n. 12.527/2011, que está intrinsecamente ligada aos os princípios básicos da administração pública, tendo como uma das diretrizes a divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 5.194/1966, no artigo 16 expressa que enquanto durar a execução de obras, instalações e serviços de qualquer natureza, é obrigatória a colocação e manutenção de placas visíveis e legíveis ao público, contendo o nome do autor e coautores do projeto, em todos os seus aspectos técnicos e artísticos, assim como os dos responsáveis pela execução dos trabalhos.

Resolve RECOMENDAR ao Senhor Prefeito do Município de Quebrangulo que:

- a) EFETIVE a publicação, integral e digitalizada, no portal transparência, da legislação municipal que regulamenta a concessão de diárias aos agentes públicos da administração pública municipal, autárquica ou fundacional, com as respectivas atualizações e alterações;



b) PROCEDA a publicação, em tempo real, no portal transparência, das diárias e das ajudas de custo pagas aos agentes públicos da Administração Pública Municipal correspondente, autárquica e fundacional, para despesas de deslocamento de viagens, estadia, e de alimentação, devendo conter as seguintes informações: a) Administração Pública e o exercício financeiro correspondente; b) Nome completo do agente público, com o respectivo número de identificação (matrícula); c) Cargo/função do agente público, com a identificação da categoria; d) Previsão Orçamentária, com a respectiva identificação pormenorizada da cobertura orçamentária (elemento orçamentário), e a descrição específica e detalhada do órgão, unidade, rubrica, desdobramento orçamentário e a fonte do recurso financeiro; e) Data inicial e final (período); f) Quantidade de diárias; g) Valor unitário das diárias, com a respectiva identificação da legislação regulamentadora; h) Relatório objetivo e analítico contendo a exposição dos motivos (justificativas) da concessão de diária; i) Destino da viagem; j) Meio de transporte; k) Valor do transporte; l) Valor total (viagem e diárias); disponibilize o acesso ao processo de pagamento;

c) INSTALE na divisa frontal e em local visível, durante a execução de toda obra pública de construção, reforma ou ampliação de prédios ou espaços públicos, placa com informações técnicas contendo: I - Número e ano do contrato; II – Nome e endereço da Empresa que está realizando o empreendimento; III – Nome e número de registro profissional do responsável técnico; IV – Valor da obra ou serviço; V – Dotação orçamentária usada para custear a obra ou serviço; VI – Data do início da execução da obra ou serviço; VII – Prazo de execução da obra ou serviço.

Sem prejuízo do imediato acatamento da pretensão materializada neste instrumento de atuação do Ministério Público, fixa-se o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir do recebimento desta, para resposta, solicitando-se que em tal prazo seja informado a esta Promotoria de Justiça, por meio eletrônico (pj.quebrangulo@mpal.mp.br), sobre o cumprimento ou não da presente RECOMENDAÇÃO, sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis, na forma do art. 10 da resolução nº 164/2017, do CNMP.

Atente-se, desde logo, que eventual descumprimento da presente RECOMENDAÇÃO importará na tomada de providências, por parte do Ministério Público, junto aos órgãos administrativos e judiciais competentes, a fim de que se possa assegurar a sua efetiva implementação, valendo o seu recebimento como prova pré-constituída do prévio conhecimento de seu inteiro teor.

Encaminhem-se cópias desta RECOMENDAÇÃO aos seus destinatários.

Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público.

Comunique-se a expedição desta RECOMENDAÇÃO ao Núcleo de Defesa do Patrimônio Público/CAOP, por meio eletrônico.

Quebrangulo, 31/01/2022.

Márcio J. Dória da Cunha

Promotor de Justiça